
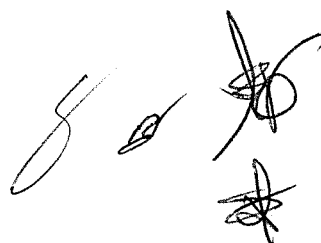
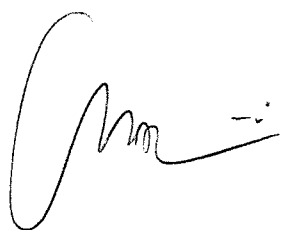
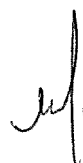
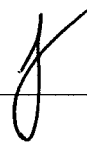


TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 3

Volume 1

[Rubrica do REPRESENTANTE]



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

ANEXO 12 – PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

[Handwritten signatures and marks]

Concorrência nº 001/2026

Página 1 de 9

01

EM BRANCO

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending upwards.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1. DADOS DA LICITANTE

| | | |
|---|---|--|
| Razão Social da Empresa: | TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA | |
| CNPJ: | 33.388.023/0001-74 | |
| Nome do Representante: | AYRSON JOSÉ DE PAULA SANTIAGO | |
| UMF de Interesse: (área total da UMF) | <input type="checkbox"/> [] | FLOTA PARU - UMF VIa – 59.948,51 hectares |
| | <input type="checkbox"/> [] | FLOTA PARU - UMF VIIIa – 144.144,50 hectares |
| | <input type="checkbox"/> [] | FLOTA PARU - UMF X – 167.738,17 hectares |
| | <input checked="" type="checkbox"/> [X] | FLOTA PARU - UMF XI – 223.937,89 hectares |
| | <input checked="" type="checkbox"/> [X] | FLOTA IRIRI - UMF I – 124,813,09 hectares |
| | <input checked="" type="checkbox"/> [X] | FLOTA IRIRI - UMF II – 97.904,74 hectares |
| Ordem Decrescente de Prioridades para Adjudicação de UMFs (*) | Prioridade 1: | UMF _____ |
| | Prioridade 2: | UMF _____ |
| | Prioridade 3: | UMF _____ |
| | Prioridade 4: | UMF 3_____ |
| | Prioridade 5: | UMF 2_____ |
| | Prioridade 6: | UMF 1_____ |

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-BIO, descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

EM BRANCO

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops and a vertical line extending upwards from the top loop.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

2.5. FLOTA IRIRI - UMF II

| Critério | PREÇO MÍNIMO DO EDITAL | PREÇO MÁXIMO DO EDITAL | Valor | Valor por extenso |
|--|------------------------|------------------------|-----------|---|
| Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m³) | R\$ 14,90 | R\$ 50,83 | R\$ 50,83 | CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS |

| | Valor | Valor por extenso |
|------------------------------------|------------------|--|
| Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*) | R\$ 5.777.777,77 | CINCO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E, SETENTA E, SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS |

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

EM BRANCO

A handwritten signature or scribble, possibly a stylized name or initials, enclosed within a circular or oval shape.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Declaramos que:

- (i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;
- (ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;
- (iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- (iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;
- (v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;
- (vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência;
e
- (vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

Belém, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO
Data: 30/03/2026 22:31:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AYRSON JOSE DE PAULA SANTIAGO
182.219.388-58
PROPRIETÁRIO

EM BRANCO



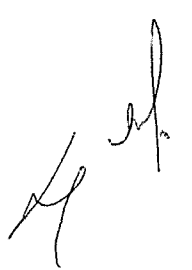
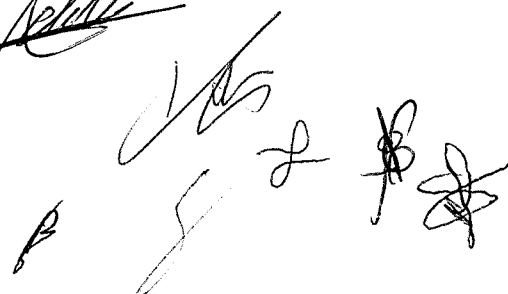
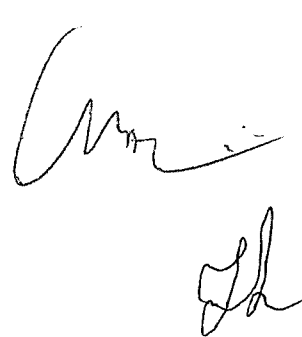
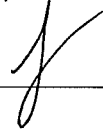
TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 3

Volume 1

Número Total de Páginas deste Volume: 4

[Rubrica do REPRESENTANTE]



EM BRANCO